



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.026

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para a ativação de 02 (dois) ramais adicionais no PABX da Câmara da Estância Turística de Salto

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ (...) (...)**, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando a média de preços obtidos.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observado o interesse público e a viabilidade de ampla competitividade.

1.4. A adoção do critério de menor preço unitário visa incentivar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, mitigando o risco de frustração do certame e promovendo a economicidade.

2. Justificativa da Contratação

2.1. A ampliação dos ramais telefônicos internos decorre da necessidade administrativa de melhor distribuição das comunicações institucionais, em razão da reorganização física de setores e ampliação das atividades operacionais da Câmara com a entrada de dois novos servidores.

2.2. O sistema PABX atualmente em funcionamento comporta a expansão técnica mediante ativação e programação de novos ramais, sendo necessária a atuação de empresa especializada para garantir a correta parametrização, integração ao sistema existente e pleno funcionamento.

2.3. A contratação visa assegurar continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de comunicação interna, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição do Serviço:



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nosso Código	Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
20.283.10	1	☐ Ativação técnica de 02 (dois) ramais no PABX existente; ☐ Configuração e programação dos ramais; ☐ Integração ao sistema de telefonia já instalado; ☐ Testes de funcionamento e validação operacional; ☐ Ajustes técnicos necessários ao perfeito funcionamento; ☐ Orientação básica aos servidores quanto ao uso.	01	Unidade	

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- 4.1. A empresa deverá possuir capacidade técnica para atuar no modelo e tecnologia do PABX instalado na Câmara.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado e qualificado.
- 4.3. A ativação deverá assegurar:
 - 4.3.1. Plena funcionalidade para chamadas internas e externas;
 - 4.3.2. Identificação de ramal;
 - 4.3.3. Compatibilidade com o sistema existente;
 - 4.3.4. Ausência de interferência nos demais ramais ativos.
- 4.4. Eventuais falhas decorrentes da execução deverão ser corrigidas no prazo máximo de 48 horas, sem custos adicionais.
- 4.5. **Acessórios e Itens Inclusos**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 4.5.1.** Caso necessário, a contratada deverá fornecer pequenos insumos ou acessórios indispensáveis à ativação, sem ônus adicional à Administração.

4. Realização dos Serviços

5.1. A realização dos serviços será no **prédio principal e prédio anexo** do Legislativo Municipal, sitos à **Av. Dom Pedro II, nº 384 e 385, Centro, Salto/SP**, sendo a responsabilidade pelo transporte, tanto para a entrega quanto para a retirada (nos casos do acionamento da garantia), nos prazos e condições previamente ajustados entre as partes.

5.2. O preço ofertado deverá ser **final e irrevogável**, compreendendo **todos os custos diretos e indiretos** necessários ao fornecimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a, **frete até o local de entrega indicado pela Administração, seguros, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais**, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do produto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

5. Prazo para a Realização dos Serviços

6.1. O prazo máximo para a realização dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

6.2. O não cumprimento do prazo sem justificativa poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa contratual e eventual descredenciamento.

6. Faturamento e Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e serviços, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica regular, constando os dados do empenho e da conta bancária do fornecedor.

7.2. O pagamento está condicionado à regularidade fiscal no momento da liquidação.

7.3. A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá ser de serviços conforme estabelecidos no quadro do item 3



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

8. Unidade Solicitante

8.1. Diretoria da Área do Legislativo e da Administração

9. Dotação Orçamentária

AÇÃO – 2077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS
CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10

10. Fiscalização e Gestão

Gestor/Fiscal do Contrato:

Nome: Enio Padovani Júnior

Cargo: Coordenador do Departamento de Administração

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4602-8300 – Ramal 133

11. Habilitação Jurídica e Fiscal

11.1. A participação no procedimento exige o envio, via e-mail, da seguinte documentação mínima:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com registro regular na Junta Comercial ou Cartório competente.
- CNPJ ativo.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), obtida junto ao TST ou TRT.

12. Disposições Finais

12.1. O descumprimento das especificações ou prazos poderá implicar na rejeição do fornecimento, aplicação de sanções e rescisão contratual, conforme os artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Câmara reserva-se o direito de recusar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que estejam em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Estância Turística de Salto, 20 de fevereiro de 2.026

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento da Administração

Matrícula nº 35